



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO N.º 30/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara utilidade pública os trechos de estradas rurais localizadas no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

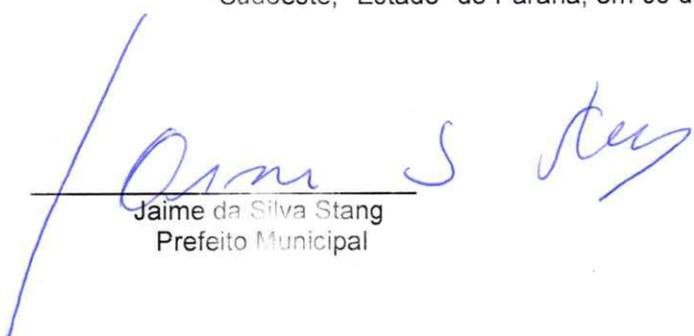
Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo (TST), nos trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	Instrumento de repasse n.º	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Trecho 01 – Trecho entre a comunidade do Rio Caveirinha e a Comunidade do KM 38	4116950/2023	1.413,22mts	0270980.00 m E	0270408.00 m E	Pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo (TST)
			7128631.00 m S	7127680.00 m S	
Trecho 02 – trecho entre a comunidade do Rio Gavião e a Linha Braço Direito		2.436,30mts	0271116.00 m E	0269494.86 m E	
			7135365.00 m S	7133989.63 m S	
Trecho 03 – trecho entre a comunidade Rio Gavião e a Linha Braço Esquerdo		700,00mts	0271071.83 m E	0271199.42 m E	
			7134884.09 m S	7134285.86 m S	

Art. 2º. A pavimentação, a que se refere o presente decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênio celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a ITAIPU Programa mais que energia/CAIXA, mediante Instrumento de Repasse n.º. 4116950/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.


Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 30/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara utilidade pública os trechos de estradas rurais localizadas no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo (TST), nos trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	Instrumento de repasse nº.	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Trecho 01 – Trecho entre a comunidade do Rio Caveirinha e a Comunidade do KM 38	4116950/2023	1.413,22mts	0270980.00 m E	0270408.00 m E	Pavimentação de estradas rurais com tratamento superficial triplo (TST)
			7128631.00 m S	7127680.00 m S	
2.436,30mts		0271116.00 m E	0269494.86 m E		
		7135365.00 m S	7133989.63 m S		
700,00mts		0271071.83 m E	0271199.42 m E		
		7134884.09 m S	7134285.86 m S		

Art. 2º. A pavimentação, a que se refere o presente decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênio celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a ITAIPU Programa mais que energia/CAIXA, mediante Instrumento de Repasse nº. 4116950/2023.

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod428934